



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5218 (21 DE AGOSTO DE 2019)

Dispõe sobre: **INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O MÊS "JUNHO VERDE", DEDICADO À CAMPANHA E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE RIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica instituído em todo o território Municipal o mês "Junho Verde", dedicado à campanha e realização de ações de conscientização e prevenção do câncer de rim e de promoção da saúde humana.

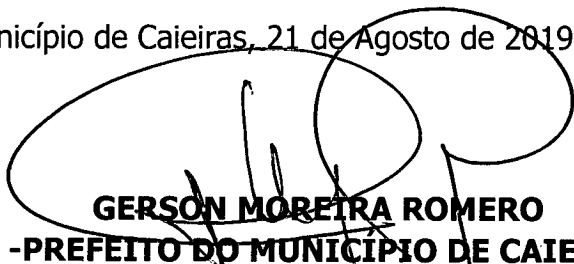
ARTIGO 2º – Nos meses de Junho de cada ano a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas para esclarecimentos e incentivos à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de rim, assim como para outras doenças que acometem a população.

ARTIGO 3º – Dentre as ações previstas, o Governo Municipal institui como símbolo da campanha o laço verde e sempre que possível, procederá à iluminação das edificações públicas municipais na cor verde e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalizações alusivas ao tema, durante todo o mês de Junho.

ARTIGO 4º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 21 de Agosto de 2019.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.